



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO N° 142 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 435.900,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 807 de 18 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$435.900,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.029 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.900,00
Total por Ação:	44.900,00
Total por Unidade Orçamentária:	44.900,00

021102 - FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID

2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BF

3.3.90.14.00 / 1661 - Diárias - Civil	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.055 - DEENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRASPORTE ESCOLAR

3.3.90.36.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	290.000,00
Total por Ação:	390.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	390.000,00
Total Suplementado:	435.900,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.029 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigações Patronais	21.000,00
--	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	21.000,00
2.032 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigações Patronais	5.000,00	
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	1.000,00	
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00	
	Total por Ação:	10.900,00
2.033 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE PRIMARIA		
3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigações Patronais	8.000,00	
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	
	Total por Ação:	11.000,00
2.037 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS		
3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação p/ Tempo determinado	1.000,00	
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00	
	Total por Ação:	2.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	44.900,00

021102 - FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID

2.042 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.36.00 / 1661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
	Total por Ação:	1.000,00

021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.057 - GESTÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260.000,00	
	Total por Ação:	260.000,00

021203 - FUNDEB

2.066 - FUNDEB 70% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	130.000,00	
	Total por Ação:	130.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	130.000,00

Total Anulado: 435.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 11 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 11 de novembro de 2025.

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA

Controlador(a) Interno(a)

CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 778.638.955-53